



Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 007/2019/SEGOV

Contratação Temporária de Engenheiro Civil Substituto

A Secretaria da Gestão e Governo (SEGOV), Prefeitura de Rolador, conforme Processo Administrativo nº 572/2019-interno, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de pessoal, por tempo determinado, para preenchimento de vaga de engenheiro civil substituto, conforme discriminado no Quadro I deste Edital.

1. ABERTURA

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS – destina-se ao preenchimento de vaga referente à função discriminada no Quadro I deste Edital, existente e que vier a existir ou que for criada dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de seu resultado final.

1.2 O PSS será regido pelo presente Edital, pela Lei nº 1.619/2019 e pelo Decreto nº 711/2011.

1.2.1 O candidato não poderá ser contratado se estiver ocupando outro cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual e/ou Municipal, nos termos do artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Republicana;

1.3 A contratação será em caráter temporário, pelo período de até doze meses.

1.3.1 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da Prefeitura, na medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do PSS.

1.4 A formação exigida dos interessados é a constante no Quadro I deste Edital.

1.5 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

1.6 O PSS será realizado pela Secretaria de Gestão e Governo (SEGOV), por intermédio de uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS), designada para este fim específico pelo Prefeito.

1.7 A seleção constituir-se-á de análise de curricular, nos termos fixados no presente edital.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 Vagas/funções/regime de trabalho:

2.1.1 Um (01) engenheiro civil substituto, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais;



2.2 A remuneração mensal do engenheiro civil substituto corresponde ao vencimento básico equivalente a 5 PR (cinco Padrão Referencial), equivalente ao Padrão 10, classe inicial, de que trata o inc. I, art. 24, da Lei nº 62/2001, **observada a proporcionalidade entre a carga horária contratada**, mais às seguintes vantagens e direitos, desde que haja o respectivo suporte fático: serviço extraordinário remunerado, desde que previamente convocado, repouso semanal remunerado e em feriados, gratificação natalina, inclusive proporcional aos meses trabalhados, férias, inclusive proporcionais aos meses trabalhados, e adicional de insalubridade.

2.3 O Quadro a seguir mostra, de forma esquemática, a distribuição da vaga, a função, a carga horária, e a área de formação acadêmica do candidato:

FUNÇÃO/LOCAL	C.HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Engenheiro civil substituto	Até 24 horas	01	05PR ^{1 e 2}	InSTRUÇÃO: Superior completo; HABILITAÇÃO: Legal para o exercício da profissão.

- (1) O valor do PR (Padrão Referencial) é de R\$ 739,09 (setecentos e trinta e nove reais e nove centavos), atualizado em fevereiro de 2019.
(2) Para o cálculo do vencimento básico será observada a proporcionalidade entre a carga horária efetivamente contratada.

2.4 Dos requisitos para o exercício da atividade:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Superior completo;
- c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão
- d) Experiência de um ano no serviço público e na função.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições poderão ser feitas entre **30 de setembro a 09 de outubro de 2019**, no seguinte horário **das 07h00 as 13h00min**, na sede da Prefeitura, Avenida João Batista, nº 700, centro, Rolador.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou por procurador, através da entrega da ficha de inscrição (modelo anexo II), acompanhada das cópias dos documentos seguintes:

3.3.1 CPF;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



- 3.3.2 Carteira de Identidade;
- 3.3.3 Comprovante de endereço;
- 3.3.4 Documentação que comprove preencher os requisitos fixados para a contratação (formação acadêmica);
- 3.3.5 *Curriculum Vitae* acompanhado de certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular (formação escolar/acadêmica e experiência profissional), entre os quais, para fins de comprovação de experiência:
- 3.3.5.1 no setor privado: contratos de prestação de serviços ou cópia da carteira profissional, acompanhada da original, se a experiência profissional for objeto de prova através do referido documento, bem como de declaração do empregador relatando quais as atribuições foram desempenhadas pelo candidato;
- 3.3.5.2 no setor público: deverá ser apresentado termo de posse e certidão expedida pelo setor de recursos humanos do órgão comprovando o período de exercício, cargo e se possível, as atribuições;
- 3.3.6 Certificados/atestados de participação em simpósios, congressos, seminários e capacitações;
- 3.3.7 Declaração de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no art. 37 da Constituição Federal;
- 3.3.8 Declaração que possui disponibilidade de horário diário para prestação dos serviços;
- 3.3.9 Comprovação de experiência de um ano no serviço público e na função, a qual se dará através de documento conforme disposto no item 3.3.5.2;
- 3.4 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou por servidor indicado pela Prefeitura. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 3.5 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 3.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.7 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 3.8 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via *e-mail*.
- 3.9 Na entrega da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.
- 3.10 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.
- 3.11 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo padrão são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS) do direito/dever de excluir do PSS aquele candidato cuja ficha de inscrição for preenchida de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que contenha dados inverídicos.

4. DA AVALIAÇÃO E DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO



4.1 O PSS a que se refere o presente edital consistirá na avaliação curricular, de caráter exclusivamente classificatório, a ser feita na data provável de **10 de outubro de 2019**.

4.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS), instituída por Portaria do Prefeito, formada por pelo menos três membros.

4.3 A CPSS procederá à análise curricular, segundo critérios objetivos de pontuação indicados no presente edital. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:

4.3.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos títulos, certificados e a carga horária dos cursos;

4.3.2 Experiência profissional, devidamente comprovada, nos moldes do item 4.5 do presente edital.

4.4 Para pontuação da formação escolar ou acadêmica e experiência profissional comprovada na área de atuação, serão considerados os critérios descritos nos quadros constantes no anexo I do presente edital.

4.5 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar, conforme o caso:

4.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;

4.5.2 Declaração/certidão/atestado de tempo de serviço, no caso de experiência no servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;

4.5.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA);

4.6 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados.

4.7 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

4.8 Cada título será considerado uma única vez.

4.9 A classificação para a função respeitará a ordem decrescente de pontuação.

4.10 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, pela ordem:

4.10.1 Maior idade;

4.10.2 Maior pontuação na experiência profissional;

4.10.3 Sorteio, sendo que os candidatos desde já estão convocados a presenciarem, querendo (dia da avaliação).

5. DO RESULTADO



5.1 A publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação será divulgada no *site* e no mural da Prefeitura, na data provável de **18JUL2019**, após a análise curricular.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da CPSS quanto ao resultado (classificação) do PSS, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado vergastado.

6.2 O recurso deverá ser dirigido à CPSS, que poderá, em sede de retratação, provê-lo; mantendo a decisão, a CPSS apresentará suas razões e o remeterá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Prefeito para julgamento, que o julgará no mesmo prazo.

6.3. Os recursos julgados pelo Prefeito serão divulgados no *site* e no mural da Prefeitura, o mesmo valendo em caso de Juízo de retratação por parte da CPSS.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos na avaliação curricular e ocorrerá por meio de publicação no mural e no *site* da Prefeitura.

7.2 A partir da publicação da convocação, o candidato tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para se apresentar na Prefeitura, fornecendo a documentação descrita no presente edital, e assinar o respectivo contrato, sob pena de desclassificação.

7.3 O contratado iniciará suas atividades na data fixada do contrato administrativo.

7.4 São condições para a contratação:

7.4.1 Ter sido classificado na avaliação curricular e convocado;

7.4.2 Apresentar a seguinte documentação original e cópia:

- Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra o Patrimônio, contra a fé pública e contra a administração pública, com sentença transitada em julgado, expedida pelo FORUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

- CPF;

- Carteira de Identidade;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Título Eleitoral, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral;

- Certificado de reservista no caso de candidato do sexo masculino;

- Certificado de conclusão de escolaridade para o cargo;

- Comprovante de inscrição no conselho profissional;

- Comprovante de endereço;

- Comprovante do PIS/PASEP

- Apresentar declaração informando que não exerce outra função pública, ou, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;



- 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio;
 - Apresentar declaração de Bens e Valores;
 - Apresentar declaração de Dependentes
- 7.4.3 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 7.4.3 Ter nacionalidade brasileira;
- 7.4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no último caso quando do sexo masculino;
- 7.4.5 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- 7.4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, a ser demonstrada por perícia médica;
- 7.4.7 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 7.4.8 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:

8.1.2 Não atender à convocação, no prazo estipulado;

8.1.3 Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;

8.1.4 Recusar a contratação.

8.2 Uma vez desclassificado o candidato melhor classificado (item 8.1), sendo convocado então, o próximo candidato aprovado na classificação oficial.

8.3 Os candidatos aprovados exerçerão suas funções na Secretaria da Gestão e Governo, obedecendo às necessidades e aos interesses da Secretaria.

8.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatada no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.5 Os casos omissos deste edital serão solucionados pela CPSS.

Gabinete da Secretaria da Gestão e Governo, em 25 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I

1. Formação escolar/acadêmica

Formação na área na qual concorre (ou correlata):	Pontos:	Máximo de pontos:	Máximo de certificados:
Curso técnico	1,00 por curso	1,00	01
Especialização	2,00 por curso	2,00	01
Mestrado/Doutorado	5,00 por curso	5,00	01
Participação em simpósios, congressos, seminários e capacitações	0,50 por evento	5,00	10

Obs.: Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

2. Experiência profissional

Experiência na área na qual concorre (ou correlata):	Pontos:	Pontos máximos:
Exercício profissional no setor privado	0,75 por bimestre	07,50
Exercício profissional no setor público	1,25 por bimestre	22,50

Obs.: Compreende-se por bimestre dois meses inteiros ininterruptos de atuação. Sendo um único bimestre, deverá ter pelo menos 55 dias ininterruptos. Sendo mais de um bimestre, o último deverá ter pelos menos 55 dias ininterruptos.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 007/2019/SEGOV
Contratação temporária de engenheiro civil substituto

Inscrição nº _____.

Eu, _____, com
formação em _____, portador do RG
nº _____ - órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____,
residente na _____,
cidade: _____, Estado: _____, telefone: _____,
celular: _____ e-mail: _____, venho requerer à SEGOV,
minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para vaga de:

engenheiro civil substituto

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no
Edital de abertura de inscrições.

_____, ____ / ____ / 2019.

Candidato